

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.**

INDICATIVO	Nº <u>113</u> / 2023
AUTORIA	Vereador JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos .

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO
EM 20 DE Outubro DE 2023
AS 07:44 hs
Inopa Anastácio
Servidor(A)

**INDICA/REITERA O PEDIDO PARA A
IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL – CAPS NO MUNICÍPIO DE
CAMPOS SALES.**

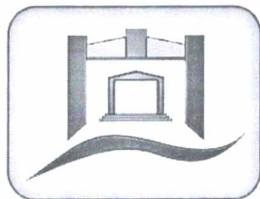
JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA/REITERA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, **A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**

JUSTIFICATIVA:

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são destinados ao atendimento de pessoas com sofrimento mental grave, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Os CAPS são serviços especializados de saúde mental de caráter aberto e comunitário, ou seja, inseridos na comunidade e que funcionam em regime de porta





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



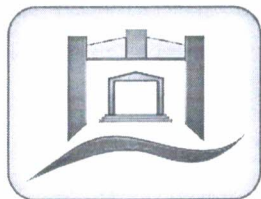
aberta, sem necessidade de agendamento prévio ou encaminhamento para ser acolhido no serviço.

A assistência em saúde mental é realizada por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar, composta por: psiquiatras, clínicos, pediatras, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, equipe de enfermagem, farmacêuticos, a depender da modalidade do CAPS.

Desse modo, os CAPS agem como organizadores e reguladores da assistência como um todo, possibilitando a atuação conjunta e articulada entre os serviços. Suas atribuições são, principalmente conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002:

- Acolhimento universal e diário;
- Atendimento individual, em grupos, à família e em oficinas terapêuticas;
- Elaboração de um diagnóstico situacional e clínico de cada usuário que acessa o serviço;
- Formulação de estratégias de cuidado e/ou do projeto terapêutico, adequados à necessidade de cada usuário;
- Agenciamento e encaminhamento dos casos que não sejam compatíveis com o trabalho de CAPS, mas que requeiram outra modalidade de cuidado;
- Visitas domiciliares e atividades comunitárias;
- Supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, entre outras funções.

Portanto, o CAPS é muito mais que apenas um local físico. É, na verdade, um complexo de produção de ações de cuidado feitas em rede com abrangência muito além dos seus limites físicos, interagindo e crescendo junto com outras



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



instituições e serviços, funcionando como um dos principais dispositivos de desinstitucionalização.

Nesse sentido, é inegável a importância desse equipamento de saúde para a população, bem como, é inadmissível que em nosso Município não tenha em funcionamento um Centro de Atenção Psicossocial, pois, tenho a absoluta certeza que estaria contribuindo de maneira significativa no tratamento de inúmeros casos envolvendo não somente álcool e drogas, como também relacionados a saúde mental, dentre eles, a depressão, condição esta que pode inclusive ensejar ao cometimento de suicídio.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2023.


JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

Vereador

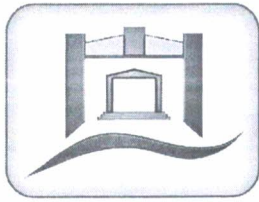

Robson de Andrade Miranda
Vereador

José Delipe de Lima Alves
Elza M. da Silva N. de Alencar.
Cezar Celso Andrade Costa.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 20 / 10 / 2023


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
“União, Ética e Compromisso”



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 113/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, INDICANDO/REITERANDO O PEDIDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	()	()	()	()
2. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	☒	()	()	()
3. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	☒	()	()	()
4. JOSÉ ANTONIO LEITE	()	()	()	☒
5. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	☒	()	()	()
6. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	☒	()	()	()
7. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	☒	()	()	()
8. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	☒	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	()	()	()	☒
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	☒	()	()	()
11. WANDESON COSTA GUEDES	()	()	()	☒

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES	
Nº	ASSINATURA
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO Presidente	
2. CEZAR CALS ANDRADE COSTA Vereador	
3. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR Tesoureira	
4. JOSÉ ANTONIO LEITE 2º Secretário	
5. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA Vereador	
6. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES Vice-presidente	
7. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA Vereador	
8. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO Vereadora	
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA 1ª Secretária	
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA Vereador	
11. WANDESON COSTA GUEDES Vereador	

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 20 / 10 / 2023